



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 375/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 375/2022 - Deputada Valeria Bolsonaro

Ofício nº 4916/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Valeria Bolsonaro.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de junho de 2022.

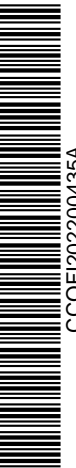
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 30/06/2022 às 15:41:04.
Documento Nº: 45642761-5320 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45642761-5320>



CCOFI202200435A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Requerimento de Informação nº 0375/2022

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: Requerimento de Informação nº 0375/2022 - Solicita informações sobre o fechamento, redução de capacidade ou de mudança na Gestão do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) conhecido como "Centrinho", sob Gestão da USP na cidade de Bauru.

Ofício G. S. 1763/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 0375/2022, de autoria da Deputada Estadual Valeria Bolsonaro, que solicita informações sobre o fechamento, redução de capacidade ou de mudança na Gestão do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) conhecido como "Centrinho", sob Gestão da USP na cidade de Bauru.

Sobre o assunto, após consulta aos órgãos técnicos competentes desta Pasta, temos a informar:

1 - Existe alguma discussão em torno da mudança na gestão do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) de Bauru?

Considerando a necessidade de uma mudança organizacional hospitalar na região que compõe o Departamento Regional de Saúde VI - Bauru, composta por 68 municípios, constituída por 5 regiões de saúde, com objetivo de melhorar o controle de custos, o redimensionamento de pessoal, a qualidade e a eficiência no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, foi aceita a proposta assistencial que contempla a implantação de novos leitos gerais e a integração da assistência realizada pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Centrinho Bauru

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF1202221576A

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

em uma única abordagem, juntamente com o Hospital das Clínicas de Bauru, ou seja, as atividades realizadas nas Unidades 1 e 2 farão parte da mesma proposta assistencial. Portanto, frente ao Projeto Assistencial elaborado pela Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), ocorrerá o firmamento do contrato de gestão, instrumento jurídico que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão da referida unidade, compreendendo a execução das atividades e serviços de assistência à saúde, bem como a sistemática econômico- financeira da gestão.

2 - A Secretaria de Estado da Saúde considera realizar a transferência da gestão do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) de Bauru para uma Organização de Saúde OS?

Informamos que o processo de Convocação Pública do Hospital das Clínicas de Bauru - HCB, foi finalizado e de acordo com o Despacho do Secretário de Saúde, de 27 de maio de 2022, publicado no DOE de 28 de maio de 2022 páginas 60 e 61, referente ao Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital, foi declarado que a Organização Social de Saúde Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FAEPA será a gestora, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

3 - Existe a possibilidade de redução no atendimento do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) de Bauru?

Não haverá redução de atendimentos, e a proposta, engendrada em 2021, foi aceita por esta Secretaria de Estado da Saúde para que seja unificada toda assistência já prestada pelo Hospital de Reabilitação Anomalias Craniofaciais – Unidade 1, criando-se um Hospital Estadual Regional, que contenha as duas unidades integradas. Corroborando com os fatos, dois vetores orientam o perfil assistencial do novo hospital: a preservação e o fortalecimento das atividades já realizadas HRAC/USP (Unidade 1) e as necessidades de atenção ambulatorial e hospitalar do sistema loco regional de saúde, diagnosticadas pelo Departamento Regional de Saúde (DRS VI Bauru) que serão implementadas na Unidade 2.

4. Existem estudos técnicos para eventual novo referenciamento em caso de fechamento ou redução da capacidade de atendimento do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) de Bauru?

Com base em estudos técnicos o novo hospital terá perfil de hospital geral com porta referenciada, características assistenciais de média e alta complexidade com atendimento ambulatorial, procedimentos diagnósticos, terapêuticos clínicos e cirúrgicos, leitos de Hospital Dia e Unidades de Terapia Intensiva - Adulto e Pediátrica. Manterá todas as habilitações vigentes na Unidade 1 e ampliará as habilitações necessárias para execução das atividades da Unidade 2.

5 - Houve solicitação da Universidade de São Paulo - USP para transferir a administração do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) de Bauru para outro órgão ou ente da administração pública?

Houve um acordo de cooperação técnica que celebra entre o Estado de São Paulo e a Universidade de São Paulo, com o objetivo de dispor sobre o funcionamento do Hospital das



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Clínicas de Bauru – HCB, bem como sobre a assunção, pela Secretaria de Estado da Saúde, das atribuições de assistência à saúde prestada pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP.

Os termos do disposto no art. 199 da Constituição Federal, na Lei nº 8080/90 e na Lei Complementar estadual nº 846/98, regulamentada pelo Decreto nº 62.528/2017; Propõe que a parceria com instituições qualificadas como Organizações Sociais de Saúde tem demonstrado ser benéfica para a Administração, denotando que as unidades gerenciadas pelas OSS apresentam melhor desempenho, produtividade e indicadores de qualidade superiores ao modelo tradicional, revestindo-se de relevância e conveniência ao interesse público.

Sendo o que havia a ser informado, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano

Secretário Executivo

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

